



Resolve autorizar o Afastamento da Sede de MARCELE REGINE DE CARVALHO SIAPE nº 2924427, Professor Adjunto A, lotada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 06/05/2014 A 09/05/2014, para participar do XV Simpósio de Pesquisa e Intercâmbio Científico da ANPEPP, em Bento Gonçalves-RS.

PORTARIA Nº 3111 DE 01 DE ABRIL DE 2014

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro, nomeada pela Portaria nº 9609 de 07 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 235 – Seção 2, de 08 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede de FERNANDO JOSE GASTAL DE CASTRO SIAPE nº 1332310, Professor Adjunto, lotada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 05/05/2014 A 10/05/2014, para participar do XV Simpósio de Pesquisa e Intercâmbio Científico da ANPEPP, em Bento Gonçalves-RS.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

PORTARIA Nº 3122, DE 01 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os grupos e pesos para avaliação de docentes em estágio probatório no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O Conselho de Coordenação do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, tendo em vista o estipulado no Art. 4º da Resolução CONSUNI nº 08/95 e a aprovação em sessão ordinária de 28/03/2014, resolve publicar nova TABELA DE GRUPOS DE ATIVIDADES E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DOCENTES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, e dá outras providências.

Art. 1º Os docentes lotados no Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas passarão a ser avaliados segundo os grupos e pontuação constantes da tabela do ANEXO I da presente portaria.

§ 1º A distribuição dos pontos da avaliação do professor deve respeitar os perfis de atuação dos professores.

§ 2º A Comissão de avaliação atribuirá ao conjunto de atividades um total máximo de 100 pontos. Caso a pontuação do docente supere os 100 pontos máximos, lhe serão atribuídos 100 pontos.

§ 3º Não será aprovado o docente que não possuir, ao longo dos 3 (três) anos, pontuação nos grupos de atividades referentes ao Ensino de Graduação e Pós-graduação (Grupo I) e Pesquisa e Produção Intelectual (Grupos II e IV).

§ 4º As comissões de avaliação atribuirão aos docentes que tiverem os perfis de atuação definidos para cada grupo de atividades pontuação correspondente a 70% do máximo definido no anexo II desta norma.

§ 5º As comissões de avaliação atribuirão aos docentes que não tiverem os perfis de atuação definidos para cada grupo de atividades pontuação correspondente a menos que 70% do máximo definido no anexo II desta norma.

§ 6º As comissões de avaliação atribuirão os 30% restantes da pontuação ao docente pelas atividades de cada grupo que excederem os perfis de que trata o §1º deste artigo.

Art. 2º Para os docentes lotados na decania do CCJE os perfis são estão definidos no anexo II desta portaria.

Art. 3º As Unidades do CCJE deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhar à Decania a planilha com os perfis para cada grupo de atividades, atribuindo pontos a cada uma das atividades que compõem os grupos da tabela anexa.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 10 da RESOLUÇÃO CONSUNI nº 08/95, as planilhas deverão estar aprovadas pelos Colegiados dos Departamentos e pela Congregação, ou órgãos equivalentes.

Art. 4º Os processos de avaliação de estágio probatório deverão ser instruídos pela Unidade sempre contendo uma cópia da presente portaria e a planilha com a definição de perfis aprovada constantes do caput do artigo anterior.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 5º Os grupos e pontuação constantes da presente portaria poderão ser utilizados para avaliação de todos os docentes em estágio probatório, desde que haja a formal aceitação do probante.

Art. 6º Os critérios a que se refere o Art. 2º atualmente vigentes na Unidade para avaliação docente poderão ser utilizados em caráter provisório para os processos em andamento.

Art. 7º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE DOCENTES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Grupos de Atividades	Pontuação
Ensino de Graduação e Pós Graduação (Grupo I)	Máximo 50 pontos
Pesquisa e Produção Técnica e Científica (Grupos II e IV)	Máximo 50 pontos
Atividades de Extensão (Grupo III)	Máximo 50 pontos
Atividades de Administração (Grupo V)	Máximo 20 pontos
Atividades de Representação (Grupo VI)	Máximo 20 pontos
Outras atividades (Grupo VII)	Máximo 20 pontos

Referência: Art 6º da Resolução Consuni 07/2006

ANEXO II

Perfil para Atividades de Ensino de Graduação e Pós-graduação: 8 horas aulas semanais em curso de graduação e/ou pós-graduação (art. 57 da Lei nº 9394/96) públicos e gratuitos da UFRJ, por período letivo, e orientação de pelo menos um estudante, em média, por ano, em trabalho de final de curso de graduação ou pós-graduação ou ainda trabalho de iniciação científica, extensão, monitorias ou tutorias.

O cumprimento deste perfil implicará o recebimento de 35 pontos para as atividades do Grupo I conforme determina o §4º do artigo 1º desta portaria.

Perfil para atividades de Pesquisa e Produção Técnica Científica: participar de grupo de pesquisa registrados na UFRJ, sendo ou não o coordenador, produzir e publicar, em qualquer meio reconhecido pela área de pesquisa (por exemplo: revistas e jornais acadêmicos, anais de congressos, simpósios, encontros, publicações institucionais e vídeos), pelo menos um item de produção intelectual, em média, por ano, tais como, artigo, capítulo de livro, trabalho em anais de congresso, traduções, material didático, relatórios de pesquisa, parecer de artigo ou de livro.

O cumprimento deste perfil implicará o recebimento de 35 pontos para as atividades dos Grupos II e IV conforme determina o §4º do artigo 1º desta portaria.

Perfil para Atividades de Extensão: participar ou organizar, em média, um curso de extensão público e gratuito, da UFRJ, por ano; ou participar ou organizar evento aberto de caráter público e gratuito que caracterizem difusão do conhecimento para a comunidade extra-acadêmica, tais como seminários, simpósios, palestras, mostras, exposições, congressos, oficinas, feiras e similares; ou prestar assessorias de caráter público e gratuito para entidades externas à UFRJ ou diretamente ao cidadão; ou produzir plataformas de informações públicas e gratuitas. O cumprimento deste perfil implicará o recebimento de 35 pontos para as atividades do Grupo III conforme determina o §4º do artigo 1º desta portaria.

Perfil para Atividades de Administração: exercer cargos na administração das unidades ou do centro.

O cumprimento deste perfil implicará o recebimento de 14 pontos para as atividades do Grupo V conforme determina o §4º do artigo 1º desta portaria.

Perfil para as Atividades de Representação: participação em conselhos e comissões de unidade, congregações, conselhos e comissões do centro, conselhos e colegiados superiores, órgãos de categoria profissional, sindicatos, direção de sociedade científica ou equivalente.

O cumprimento deste perfil implicará o recebimento de 14 pontos para as atividades do Grupo VI conforme determina o §4º do artigo 1º desta portaria.

Perfil para Outras Atividades: participação em bancas avaliadoras ou formuladoras de concursos público desenvolvidos na UFRJ ou em outras universidades nacionais e internacionais; ou participação em bancas avaliadoras de teses, dissertações, monografias e outras atividades acadêmicas desenvolvidas fora da UFRJ; ou conselhos editoriais de revista científicas e editoras;

O cumprimento deste perfil implicará o recebimento de 14 pontos para as atividades do Grupo VII conforme determina o §4º do artigo 1º desta portaria.

Qualquer atividade que exceda estes perfis deverá ser computada conforme definido pelo §6º do artigo primeiro da presente portaria.

INSTITUTO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 3141, DE 02 DE ABRIL DE 2014

Edital de Banca Examinadora

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Frederico Leão Rocha, torna pública a constituição da comissão julgadora do concurso para professor adjunto A no **setor de Experiência Brasileira**



de **Desenvolvimento** do Instituto de Economia da UFRJ, conforme edital nº 460, de 23 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 253, de 31 de dezembro de 2013. A indicação da comissão julgadora foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IE/UFRJ em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2014.

Membros Titulares

- Dr. Carlos Aguiar de Medeiros, Professor Associado do Instituto de Economia da UFRJ;
- Dr. Dante Mendes Aldrighi, Professor Doutor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP;
- Dr. Fabio de Silos Sá Earp, Professor Associado do Instituto de Economia da UFRJ;
- Dr.ª Hildete Pereira de Melo Hermes de Araújo, Professora Associada da Faculdade de Economia da UFF;
- Dr. João Antonio de Paula, Professor Titular da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG.

Membros Suplentes

- Dr. Fernando Carlos G. de Cerqueira Lima, Professor Associado do Instituto de Economia da UFRJ;
- Dr. Rogério Pereira de Andrade, Professor Doutor do Instituto de Economia da UNICAMP.

Os candidatos têm o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação do todo ou de parte da composição da comissão julgadora.

PORTARIA Nº 3247, DE 07 DE ABRIL DE 2014

Edital de Banca Examinadora

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Frederico Leão Rocha, torna pública a constituição da comissão julgadora do concurso para professor adjunto A no setor de Economia Política (ênfase em História do Pensamento Econômico) do Instituto de Economia da UFRJ, conforme edital nº 460, de 23 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 253, de 31 de dezembro de 2013. A indicação da comissão julgadora foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IE/UFRJ em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2014.

Membros Titulares

- Dr.ª Claudia Heller, Professora Assistente da Faculdade de Ciências e Letras da UNESP;
- Dr. Fabio Neves Perácio de Freitas, Professor Associado do Instituto de Economia da UFRJ;
- Dr. Gentil Corazza, Professor Titular da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS;
- Dr. José Antônio Ortega, Professor Titular do Instituto de Economia da UFRJ;
- Dr. Ramon Vicente Garcia Fernandez, Professor Titular do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da UFABC.

Membros Suplentes

- Dr. João Bosco Mesquita Machado, Professor Associado do Instituto de Economia da UFRJ;
- Dr. Niemeyer Almeida Filho, Professor Associado do Instituto de Economia da UFU.

Os candidatos têm o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação do todo ou de parte da composição da comissão julgadora.

PORTARIA Nº 3248, DE 07 DE ABRIL DE 2014

Edital de Banca Examinadora

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Frederico Leão Rocha, torna pública a constituição da comissão julgadora do concurso para professor adjunto A no setor de Macroeconomia (ênfase em Economia Monetária e Financeira) do Instituto de Economia da UFRJ, conforme edital nº 460, de 23 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 253, de 31 de dezembro de 2013. A indicação da comissão julgadora foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IE/UFRJ em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2014.

Membros Titulares

- Dr.ª Adriana Moreira Amado, Professora Titular do Instituto de Ciências Humanas da UNB;
- Dr. Antônio Carlos Macedo e Silva, Professor Assistente do Instituto de Economia da UNICAMP;
- Dr.ª Carmem Aparecida do Valle Costa Feijo, Professora Associada da Faculdade de Economia da UFF;
- Dr. Franklin Leon Peres Serrano, Professor Associado do Instituto de Economia da UFRJ;
- Dr. João Luiz Maurity Saboia, Professor Titular do Instituto de Economia da UFRJ.

Membros Suplentes

- Dr.ª Denise Lobato Gentil, Professora Associada do Instituto de Economia da UFRJ;
- Dr.ª Simone Silva de Deos, Professora Doutora do Instituto de Economia da UNICAMP.

Os candidatos têm o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação do todo ou de parte da composição da comissão julgadora.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

PORTARIA Nº 3226, DE 04 DE ABRIL DE 2014

O Diretor da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Leandro Nogueira Salgado Filho, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve tornar sem efeito as portarias nºs 2831 e 2838 de 21 de março de 2014, publicadas no BUFRJ nº 14 de 03 de abril de 2014.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

PORTARIA Nº 3121, DE 01 DE ABRIL DE 2014

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve autorizar o afastamento da sede da professora GRACIELE OROSKI PAES, SIAPE 1727260, no período de 10 a 12 de abril de 2014, para participar do I Congresso Nacional sobre Segurança do Paciente e V Fórum Internacional sobre Segurança do Paciente/Erros de Medicação, apresentando o trabalho intitulado "Interação fármaco alimento na administração de medicamentos por via oral: implicações para o cuidado", em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 3227, DE 04 DE ABRIL DE 2014

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de atribuições de sua competência,

Resolve dispensar DAYSE LUCIDI SANTOS OLIVEIRA, SIAPE 0360339, Assistente em Administração; do cargo de Chefe do Setor Financeiro por haver adquirido aposentadoria conforme consta em Portaria nº 6.965 de 07 de junho de 2013 publicada no D.O.U. nº 120 de 25 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 3228, DE 04 DE ABRIL DE 2014

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de atribuições de sua competência,

Resolve designar ROSANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA, SIAPE 0360604, Assistente em Administração, ao cargo de Chefe do Setor Financeiro desde 25 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 3243, DE 04 DE ABRIL DE 2014

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de atribuições de sua competência,

Resolve retificar a Portaria nº 563 de 24 de janeiro de 2014, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2014; que trata constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto, Área: Enfermagem Materno-Infantil para o Departamento de Enfermagem Materno Infantil/EEAN/UFRJ, conforme Edital nº 460 de 23 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 253 de 31 de dezembro de 2013 e BUFRJ nº 01 de 02 de janeiro de 2014.

Onde lê-se o nome Dr. Octavio Vargens Muniz da Costa – Professor Titular da Faculdade de Enfermagem/UERJ leia-se Dr. Octavio Muniz da Costa Vargens.

Onde lê-se o nome Dra Jane Márcia Progianti – Professor Adjunto da Faculdade de Enfermagem/UERJ leia-se Dra Jane Márcia Progianti – Professora Associada da Faculdade de Enfermagem/UERJ.

FACULDADE DE FARMÁCIA

PORTARIA Nº 3187, DE 03 DE ABRIL DE 2014

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Gisela Maria Dellamora Ortiz no uso de suas atribuições legais,